

matrícula

23.608

ficha

1



111211.2.0023608-40

São Paulo, 4 de setembro de 1978

IMÓVEL:-APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6º andar do "EDIFÍCIO GUARAREMA", sito à rua Guararema, 707, na Saúde, 21º Subdistrito.-

UM APARTAMENTO, com a área privativa de 75,35ms2, área comum de 18,21167ms2, totalizando a área construída de 93,56167ms2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,6980339%.-

CONTRIBUÍNTE:-046.108.0286-/ 046.108.0207-4.-

REGISTRO ANTERIOR:- 120.557 deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS:-ALVARO GERAB, engenheiro=(RG.2.672.403=Cic. - 064.649.208-04), e sua mulher, SANDRA MANDOLI GERAB, administradora de empresas=(RG.2.578.820=Cic. 020.633.018-91), EDSON PENAS BATISTA, engenheiro=(RG.3.000.448) e sua mulher, SONJA ESTER KRAUSE BATISTA, do lar=(RG.3.203.148-Cic. em conj. nº 677.852.048-53), todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital.-

O Escr. auto. Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

R.1/23.608, em 4 de setembro de 1.978.-

TÍTULO:-venda e compra.-

Por escritura de 19 de abril de 1.978, de notas do 21º Escrivão desta Capital=(livro 701-EBP-fls.292), os proprietários transmitiram por venda feita a ADAIR MAGNANI DA SILVA, desquitado, industrial-(RG. 3.633.125) e FLORINDA APARECIDA DA SILVA, que também se assina FLORINDA APARECIDA DOS SANTOS, solteira, maior, do lar(RG.3.280.332=CPF. em conj. 001.329.938-72), brasileiros, domiciliados nesta Capital, pelo valor de : : : : R\$300.000,00-(Trezentos mil cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.-

O Escr. auto. Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

Av.2, em 29 de agosto de 1996.

Do formal de partilha de 26 de janeiro de 1989 aditada em 12 de setembro de 1994 e 14 de setembro de 1995, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, e da certidão de 07 de outubro de 1994, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 3.128, (Lº B-020, fls. 031),

-continua no verso-

matrícula

23.608

ficha

01

verso



CNM

111211.2.0023608-40

-continuação-

verifica-se que conforme sentença proferida pelo MM.Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, Dr.Ciro Pinheiro e Campos, em 06 de abril de 1979, transitada em julgado em 12 de junho de 1979, foi convertida em divórcio o desquite de ADAIR MAGNANI DA SILVA.

A Escr. Aut. Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa).

Av.3, em 29 de agosto de 1996.

Do mesmo formal de partilha e da certidão de 17 de agosto de 1979 expedida pelo Cartório do Registro Civil do 21º Subdistrito-Saúde, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 7.358, (Lº B-25, fls. 204), verifica-se que ADAIR MAGNANI DA SILVA contraiu matrimônio em 17 de agosto de 1979, no regime da comunhão parcial de bens, com FLORINDA APARECIDA DA SILVA, que continua a assinar o mesmo nome.

A Escr. Aut. Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa).

R.4, em 29 de agosto de 1996.

TÍTULO:- PARTILHA.

Conforme formal de partilha de 26 de janeiro de 1989, aditado em 12 de setembro de 1994 e 14 de setembro de 1995, expedido pelo Juizo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, dos autos nº 345/87, de inventário dos bens deixados por ADAIR MAGNANI DA SILVA, que fôra casado com Florinda Aparecida da Silva, também conhecida por Florinda Aparecida dos Santos, falecido em 01 de março de 1987, sentença de 04 de outubro de 1988, transitada em julgado em 12 de outubro de 1988, 50% dos imóveis desta, e da matrícula nº 23.609, avaliados em CZ\$60.640,50, (sessenta mil, seiscentos e quarenta cruzados e cinquenta centavos), foram partilhados à DELEUSA DA SILVA MACCHIAVERNI, separada consensualmente, do lar, RG. nº 4.389.638, CIC nº 326.430.988-20, residente à Rua Francisco Cruz nº 515, aptº 112-A; DAILZE DA SILVA, viúva, psicóloga, RG. nº 4.200.763, CIC nº 004.319.868-60, residente à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 550, aptº 82-A; DILENI DA SILVA, solteira, maior, assistente fotógrafa publicitária, RG. nº 10.527.490, CIC nº 105.135.798-50, residente à Rua Manoel Coelho da Silva nº 428; DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, também conhecido por

-continua na ficha nº 02-

São Paulo, 29 de agosto de 1996.

DEMETRIO DA SILVA, solteiro, maior, emancipado, conforme escritura registrada sob nº 60.806 no Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito-Sé, desta Capital, estudante, RG. nº 10.527.492, CIC nº 112.736.178-35, residente à Rua Manoel Coelho da Silva nº 428, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital; cabendo a cada um, 1/4 parte ideal no valor de CZ\$15.160,00. Sendo o imóvel desta, lançado atualmente pelo contribuinte nº 046.108.0207-4.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

Av.5/23.608, em 23 de abril de 2.010.

À vista da escritura de 09 de outubro de 1996 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 350, fls. 147) e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo mesmo Tabelião de Notas, faço constar que DELEUSA DA SILVA MACCHIAVERNI é portadora do CPF nº 125.543.138-57.

A Escr. Aut. Marcia Cristina da Rocha (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.6/23.608, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e da certidão de 29 de julho de 1.989, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 19º Subdistrito – Perdizes desta Capital, extraída do termo de casamento nº 446 (Lº B-39, fls. 211), apresentada em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que DILENI DA SILVA casou-se, em 29 de julho de 1.989, no regime da comunhão parcial de bens, com ALCEU VICENTE BUORO, usando o nome de casada DILENI DA SILVA BUORO.

A Escr. Aut. Marcia Cristina da Rocha (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.7/23.608, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, apresentada em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que ALCEU VICENTE BUORO é brasileiro, comerciante e portador do RG nº 9.330.063-3.

A Escr. Aut. Marcia Cristina da Rocha (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.8/23.608, em 23 de abril de 2.010.

--> À vista da mesma escritura e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da

matrícula

23.608

ficha

02

verso

- continuação -

Fazenda - Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que ALCEU VICENTE BUORO é portador do CPF nº 029.526.638-40.

A Escr. Aut^a Marcia Cristina da Rocha (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.9/23.608, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que FLORINDA APARECIDA DA SILVA é portadora do CPF nº 116.494.878-43.

A Escr. Aut^a Marcia Cristina da Rocha (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

R.10/23.608, em 23 de abril de 2.010.

TITULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 09 de outubro de 1996 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 350, fls. 147), DAILZE DA SILVA, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 4.200.763-SSP/SP, CPF nº 004.319.868-60, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Renato Paes de Barros nº 550, aptº 82-A, DELEUSA DA SILVA MACCHIAVERNI, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG nº 4.389.638-SSP/SP, CPF nº 125.543.138-57, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Francisco Cruz nº 515, aptº 112-A e DILENI DA SILVA BUORO, do lar, RG nº 10.527.490-2-SSP/SP, CPF nº 105.135.798-50, assistida de seu marido ALCEU VICENTE BUORO, comerciante, RG nº 9.330.063-3-SSP/SP, CPF nº 029.526.638-40, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Dom Macário nº 62, transmitiram à FLORINDA APARECIDA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.280.332-SSP/SP, CPF nº 116.494.878-43, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Guararema nº 707, apt nº 61, 3/4 de 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Escr. Aut^a Marcia Cristina da Rocha (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.11/23.608, em 23 de abril de 2.010.

À vista da escritura de 30 de dezembro de 2009 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 712, págs. 247/250) e da certidão de 06 de janeiro de 2010, expedida pelo 1º Arquivo Público do Acervo de Casamentos da Comarca do Recife/PE, extraída do termo de casamento nº 15030 (Lº 26-BA, fls. 041), faço constar que DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, casou-se, em 15 de maio de 1999, no regime da comunhão parcial de bens, com STAËL CABRAL LOPES, que passou a assinar STAËL CABRAL LOPES MAGNANI.

A Escr. Aut^a Marcia Cristina da Rocha (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

matrícula
23.608ficha
03

São Paulo, 23 de abril de 2.010.

Av.12/23.608, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco, apresentada em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que STAËL CABRAL LOPES MAGNANI é brasileira, engenheira elétrica e portadora do RG nº 3.764.826.

A Escr. Aut^a. Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.13/23.608, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que STAËL CABRAL LOPES MAGNANI é portadora do CPF nº 819.034.994-53.

A Escr. Aut^a. Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

R.14/23.608, em 23 de abril de 2.010.TÍTULO:- DOAÇÃO.

Por escritura de 30 de dezembro de 2009 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 712, págs. 247/250), FLORINDA APARECIDA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.280.332-SSP/SP, CPF nº 116.494.878-43, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Guararema nº 707, apt nº 61, doou a DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, também conhecido por DEMÉTRIO DA SILVA, administrador de empresas, RG nº 10.527.492-SSP/SP, CPF nº 112.736.178-35, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com STAËL CABRAL LOPES MAGNANI, engenheira elétrica, RG nº 3.764.826-SSP/PE, CPF nº 819.034.994-53, brasileiros, domiciliados em Santana de Parnaíba/SP, residentes na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 4000, aptº 71, bloco A, Tamboré, 7/8 da sua propriedade do imóvel desta e da matrícula nº 23.609, pelo valor de R\$49.544,83 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

A Escr. Aut^a. Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

R.15/23.608, em 23 de abril de 2.010.ONUS:- USUFRUTO.

Pela mesma escritura, FLORINDA APARECIDA DA SILVA, tendo doado a sua propriedade R.14, reservou para si o usufruto vitalício, estimado no valor de R\$24.772,42 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

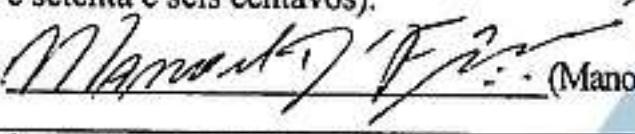
A Escr. Aut^a. Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

matrícula
23.608ficha
03
verso

- continuação -

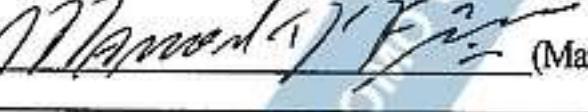
Av.16/23.608, em 30 de setembro de 2.015.

À vista do mandado de 27 de julho de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santana de Parnaíba/SP, e requerimento de 09 de setembro de 2015, faço constar à existência da ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1002506-72.2015.8.26.0529, movida por MPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outro, em face de POP CORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10. Valor da causa: R\$8.569,76 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.17/23.608, em 30 de setembro de 2.015.

À vista do mandado de 27 de julho de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santana de Parnaíba/SP, e requerimento de 09 de setembro de 2015, faço constar à existência da ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1002507-57.2015.8.26.0529, movida por MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e outros, em face de POP CORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10. Valor da causa: R\$36.938,12 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.18/23.608, em 02 de dezembro de 2.016.

À vista da certidão de 26 de setembro de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul/SP, e do requerimento de 31 de outubro de 2016, faço constar que em 16 de junho de 2015 foi admitida em juízo a ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1004221-41.2015.8.26.0565, movida por MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 07.816.890/0001-53, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCAS – EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, e DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35. Valor da causa: R\$13.932,33 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

A Escr. Autº,  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.19/23.608, em 29 de setembro de 2.017.

Conforme certidão de 12 de setembro de 2017 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida

matrícula
23.608ficha
04

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 111211-1

São Paulo, 29 de setembro de 2.017.

pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, extraída dos autos nº 1004221-412015 da ação de execução civil movida por MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 07.816.890/0001-53, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10 e DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, 50% da sua propriedade do imóvel desta matrícula, em nome de Demétrio Magnani da Silva, foram penhorados. Valor da dívida: R\$13.932,33 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Depositária: Popcorn Plus Comércio de Pipoca - Eireli - EPP.

O Escr. Autº (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.20/23.608, em 13 de abril de 2.018.

À vista da certidão de 05 de julho de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, e do requerimento de 02 de abril de 2018, faço constar que foi distribuída em 04 de novembro de 2016 e admitida em Juízo, a ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1011770-81.2016.8.26.0011, movida por CHRISTALTUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 62.388.871/0001-81, BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SUL/SP, CNPJ nº 12.531.515/0001-05, JAGUARI COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 61.082.335/0001-90, TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 53.424.198/0001-05, V1100 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 15.325.439/0001-61, BITON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.907.990/0001-46, ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 33.261.561/0001-01, e GHB II PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.189.815/0001-84, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA EIRELI EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, e DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, nos termos do artigo 828 da Lei nº 13.105/15. Valor da causa: R\$80.259,40 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

O Escr. Autº (Leonardo Ramos da Silva).

Prenotação nº 754/265 de 11 de outubro de 2018

Av.21/23.608, em 23 de outubro de 2.018.

À vista do requerimento de 10 de outubro de 2018, e da decisão de 18 de julho de 2017, do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 1011770-81.2016.8.26.0011 da ação de execução de título extrajudicial – valor de execução/cálculo/atualização, movida por CHRISTALTUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e outros, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA EIRELI EPP e outro, faço constar o cancelamento da existência da ação a que se refere a Av. 20.

matrícula

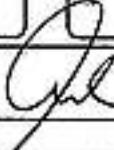
23.608

ficha

04

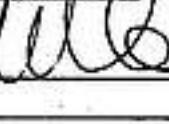
verso

- continuação -

A Escr. Aut^a.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Prenotação nº 786.228 de 20 de janeiro de 2020;
Av.22/23.608, em 28 de janeiro de 2.020.

Conforme certidão de 18 de janeiro de 2020 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da 29ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2º Região, extraída dos autos nº 00010151320155020029 da execução trabalhista movida por LEANDRO VAZ DE SOUZA SILVEIRA, CPF nº 230.525.778-32, em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, 1/8 da plena propriedade e 7/8 da sua propriedade do imóvel desta matrícula foram penhorados. Valor da dívida: R\$6.049,00 (seis mil, quarenta e nove reais). Depositário: DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, já qualificado.

A Escr. Aut^a.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

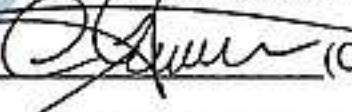
Prenotação nº 798.788 de 18 de agosto de 2020.
Av.23/23.608, em 31 de agosto de 2.020.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202008.0309.01256027-IA-620, de 03 de agosto de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10021600220155020607, solicitado pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital – TRT 2º Região, movido em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive 1/8 da plena propriedade e 7/8 da sua propriedade do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 800.833 de 15 de setembro de 2020.
Av.24/23.608, em 28 de setembro de 2.020.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202008.2518.01289826-IA-200 de 25 de agosto de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 00012821720155020083, do Juízo da 83ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2º Região, movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a sua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Prenotação nº 803.294 de 14 de outubro de 2020.
Av.25/23.608, em 30 de outubro de 2.020.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNR
111211.2.0023608-40

matrícula

23.608

ficha

05

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202009.1717.01321124-IA-010 de 17 de setembro de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10017511220175020201, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Barueri/SP – TRT 2ª Região, movida em face de FLORINDA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 116.494.878-43 e SL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.529.368/0001-84, faço constar que os bens das executadas, inclusive os direitos sobre o usufruto do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autº.

Prenotação nº 818.359 de 30 de março de 2021.
Av.26/23.608, em 28 de abril de 2.021.

Conforme certidão de 29 de março de 2021 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santana de Paranaíba/SP, extraída dos autos nº 1002507-57.2015.8.26.0529 da ação execução civil movida por MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 07.816.890/0001-53, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 33.754.482/0001-24, FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES – FAPES, CNPJ nº 00.397.695/0001-97, FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ nº 00.493.916/0001-20, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAL FUNCEF, CNPJ nº 00.436.923/0001-90, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA – EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, e terceiro DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$61.824,91 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). Depositário: Demetrio Magnani da Silva, já qualificado.

O Escr. Autº.

Prenotação nº 827.804 de 30 de junho de 2021.
Av.27/23.608, em 23 de julho de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202106.2515.01693020-IA-730 de 25 de junho de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00014306220155020201, solicitado pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Barueri/SP – TRT 2ª Região, da ação movida em face de POPCORN PLUS COMERCIO DE PIPOCA – EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10 e DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens dos executados, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.

matrícula

23.608

ficha

05

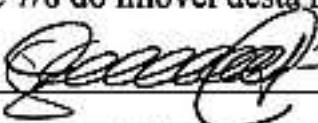
verso

- continuação -

Prenotação nº 834.755 de 02 de setembro de 2.021.

Av.28/23.608, em 04 de outubro de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202108.2915.01792376-IA-010 de 29 de agosto de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 00012254420155020068 pelo Juízo da 68ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Fábio Christians Franciulli).

Prenotação nº 838.485 de 07 de outubro de 2021.

Av.29/23.608, em 05 de novembro de 2.021.

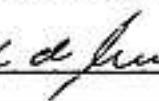
À vista do protocolo de indisponibilidade 202110.0313.01846176-IA-630 de 03 de outubro de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00015483220155020203 do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Barueri/SP - TRT 2ª Região, da ação movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 841.471 de 09 de novembro de 2.021.

Av.30/23.608, em 29 de novembro de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202111.0514.01894170-IA-530 de 05 de novembro de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00014868920155020203, solicitado pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Barueri/SP - TRT 2ª Região, da ação movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autº.  (Rute de Paula Rodrigues de Arruda).

Prenotação nº 860.785 de 23 de junho de 2022.

Av.31/23.608, em 05 de julho de 2.022.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202206.2011.02202946-IA-680 de 20 de junho de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00018989120155020050, solicitado pela 50ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCAS - EIRELI, CNPJ nº 19.576.793/0001-10 e DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL



CNM

111211.2.0023608-40

matrícula
23.608

ficha
06

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11121-1

São Paulo, 05 de julho de 2022.

112.736.178-35, faço constar que os bens dos executados, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Aut^a. (Fernanda Felipe da Silva).

Prenotação nº 862.190 de 08 de julho de 2022.

Av.32/23.608, em 20 de julho de 2022.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202207.0613.02232626-IA-360, de 06 de julho de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00019286120155020201, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barueri/SP – TRT 2ª Região, da ação movida em face de POPCORN PLUS COMERCIO DE PIPOCAS – EIRELI, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, SL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ nº 22.529.368/0001-84, DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, e FLORINDA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 113.494.878-43, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Aut^a. (Gabriela de Brito Janeta).

Prenotação nº 879.459 de 01 de fevereiro de 2023.

Av.33/23.608, em 09 de fevereiro de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202301.3114.02536693-IA-400, de 31 de janeiro de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10000292020155020004, solicitado pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, da ação movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Aut^a. (Yngrid Gsellmann).

Prenotação nº 896.689 de 28 de agosto de 2023.

Av.34/23.608, em 05 de setembro de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202308.2512.02891893-IA-570 de 25 de agosto de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00008155720155020012, solicitado pela 12ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Aut^a. (Yngrid Gsellmann).

matrícula

23.608

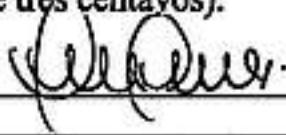
ficha

06
verso

- continuação -

Prenotação nº 913.063 de 14 de março de 2024.
Av.35/23.608, em 27 de março de 2024.

À vista da certidão de 31 de janeiro de 2024, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, e do requerimento de 14 de março de 2024, extraídos por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, faço constar que foi distribuída em 09 de setembro de 2015 e admitida em juízo, à existência da ação de execução de título extrajudicial – locação de imóvel, sob nº 1012291-83.2015.8.26.0068, movida por CONDOMÍNIO SHOPPING ABC, CNPJ nº 01.284.855/0001-54, em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, e POP CORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA – EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. Valor da causa: R\$13.044,03 (treze mil e quarenta e quatro reais e três centavos).

A Escr. Autº.  (Fernanda Felipe da Silva).